



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84) 3315-2134

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CD

Autoriza doação de imóvel.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício Nº 015/2018 – GP;

CONSIDERANDO a exposição de motivos elaborada pela Polícia Militar;

CONSIDERANDO a documentação relativa à propriedade do imóvel (fls. 25/30);

CONSIDERANDO o permissivo encartado no art. 17 do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.526/2018 – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação de parte do terreno de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, registrado nas folhas 215/220 do livro 82, sob o Número de Ordem 6.613, no Livro 3-L, com Matrícula 20.849, do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró, ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte com uso pela Polícia Militar, para fins de construção da nova sede do 12º Batalhão da Polícia Militar.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata a presente doação possui 90,00 metros de fundo, 110,00 metros de frente, 102,00 metros pelo lado direito e 100,00 metros pelo lado esquerdo, totalizando 10.000 (dez mil) metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta de identificação do terreno, que passam a integrar esta Resolução na forma de anexos, com os seguintes confinantes:

- I - Ao Nordeste (pelos fundos): medindo 90,00 metros, limitando-se com o terreno do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- II - Ao Sudoeste (pela frente): medindo 110,00 metros, limitando-se com a Avenida Antônio Campos;
- III - Ao Noroeste (lado direito): medindo 102,00 metros, limitando-se com Rua Projetada;
- IV - Ao Sudeste (lado esquerdo): medindo 100,00 metros, limitando-se com o terreno do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização legislativa prevista no art. 17 da Constituição Estadual, e deverá ser formalizada mediante termo específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais
Hubeônia Morais de Alencar
Ana Maria Morais Costa
Almir da Silva de Castro

Bruno Ernesto Clemente
Cicília Raquel Maia Leite
Gutemberg Nunes